



Processo nº 1176	Fls
Rubrica CSL	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: Projeto de Lei nº 109 de 27 de outubro de 2021

Ementa estabelece Abono-FUNDEB para os profissionais de magistério e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo Municipal

Considerando a necessidade do *Regime de Urgência Especial*, previsto no Art. 154 e 155, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Projeto de Lei nº 109/21 de 27 de outubro de 2021, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador **Diego Graciani de Almeida**, para nomeação de relator, para exarar parecer sobre o mesmo.

Porto Real, 03 de novembro de 2021

Carlos Antonio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, efetuo a remessa do Projeto de Lei ao Relator

Vereador _____.

Porto Real, 03 de novembro de 2021

.....
Diego Graciani de Almeida Presidente da C.C.J. ..

Ciente, em 03/11/2021

.....
Assinatura do Vereador Relator

